

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS****Gerência de Informações Operacionais**

Parecer Técnico ARSAE/GIO nº. 136/2022

Belo Horizonte, 25 de fevereiro de 2022.

PARECER TÉCNICO GIO Nº 136/2022:
AVALIAÇÃO DE INFORMAÇÕES DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTAMENTO
SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE CAMACHO OPERADOS PELA COPASA

1 INFORMAÇÕES DA PUBLICAÇÃO

Diretoria Colegiada:

- Antônio Claret de Oliveira Júnior;
- Rodrigo Bicalho Polizzi;
- Stefani Ferreira de Matos.

Coordenadoria Técnica de Regulação Operacional e Fiscalização dos Serviços (CRO):

- Luciana de Figueiredo Alcobaça Campos, Masp: 1.485.145-5.

Gerência de Informações Operacionais (GIO):

- Otávio Henrique Campos Hamdan, Masp: 1.371.429-0.

Equipe técnica:

- Luana Zschaber Pacheco,
Estagiária, Masp: 18429574;
- Marcos Vinícius Reis Guimarães Leite,
Estagiário, Masp: 033878;
- Tomás Nunes Duque de Medeiros,
Estagiário, Masp: 18114927;
- Victor Hugo Augusto Cezario Morais de Oliveira,
Estagiário, Masp: 36047.

Agência Reguladora dos Serviços de Esgotamento sanitário e Esgotamento sanitário do Estado de Minas Gerais (Arsae-MG).

- Endereço: Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001, Edifício Gerais, 5º andar. Belo Horizonte, MG. CEP 31630-901.
- Tel.: (31) 3915-8133 / 3915-8119 / 3915-8112.
- Site: www.arsae.mg.gov.br

É permitida a reprodução total ou parcial deste trabalho, desde que citada a fonte.

Agência Reguladora dos Serviços de Abastecimento de água e de Esgotamento sanitário do Estado de Minas Gerais (ARSAE-MG). Parecer Técnico GIO nº 136/2022: Avaliação de Informações dos Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário do Município de Camacho prestados pela Copasa. Belo Horizonte: Arsaemg, 2022. Processo do Sistema Eletrônico de Informações do Estado de Minas Gerais (SEI-MG) nº 2440.01.0001373/2021-21. Disponível em: <<http://bit.ly/SEIMGPesquisa>>.

Local e data: Belo Horizonte, 25 de fevereiro de 2022.

2 ESCOPO DA AVALIAÇÃO

Prestador: Companhia de Saneamento de Minas Gerais (Copasa).

- Endereço da sede do prestador: Rua Mar de Espanha, nº 525, Bairro Santo Antônio, Belo Horizonte - MG. CEP: 30330-900.
- Gerência Regional: Divinópolis.
- Município avaliado: Camacho.
- Nº do processo SEI-MG: 2440.01.0001373/2021-21.

3 INFORMAÇÕES AVALIADAS

Foram avaliadas as informações dos últimos seis meses disponíveis em cada base de dados, conforme origem descrita a seguir:

- OP01: Informações operacionais do serviço de abastecimento de água
Fonte: processo SEI-MG nº 2440.01.0000202/2019-22.
Período de análise: novembro de 2020 até abril de 2021.
- OP02: Informações resumidas de controle da qualidade da água
Fonte: processo SEI-MG nº 2440.01.0000203/2019-92.
Período de análise: abril de 2021 até setembro de 2021.
- OP06: Paralisações no abastecimento de água
Fonte: processo SEI-MG nº 2440.01.0000207/2019-81.
Período de análise: abril de 2021 até setembro de 2021.
- OP07: Informações operacionais do serviço de esgotamento sanitário
Fonte: processo SEI-MG nº 2440.01.0000208/2019-54.
Período de análise: não se aplica.
- OP08: Informações resumidas de monitoramento do tratamento de esgoto
Fonte: processo SEI-MG nº 2440.01.0000209/2019-27.
Período de análise: não se aplica.
- OP11: Informações de by-pass de esgoto
Fonte: processo SEI-MG nº 2440.01.0000212/2019-43.
Período de análise: não se aplica.
- OP12: Solicitações e reclamações
Fonte: processo SEI-MG nº 2440.01.0000213/2019-16.
Período de análise: maio de 2021 até outubro de 2021.
- OP13: Ordens de serviços
Fonte: processo SEI-MG nº 2440.01.0000214/2019-86.
Período de análise: maio de 2021 até outubro de 2021.
- OP14: Informações de contratos
Fonte: documentos recebidos.
Período de análise: não se aplica.
- OP51: Informações de racionamento
Fonte: processos SEI-MG nº 2440.01.0000174/2020-96, 2440.01.0000173/2020-26 e 2440.01.0000171/2020-80.
Período de análise: não se aplica.

- OP53: Comunicados operacionais

Fonte: site do prestador.

Período de análise: não se aplica.

4 RESUMO DAS CONSTATAÇÕES

Total de constatações: 13.

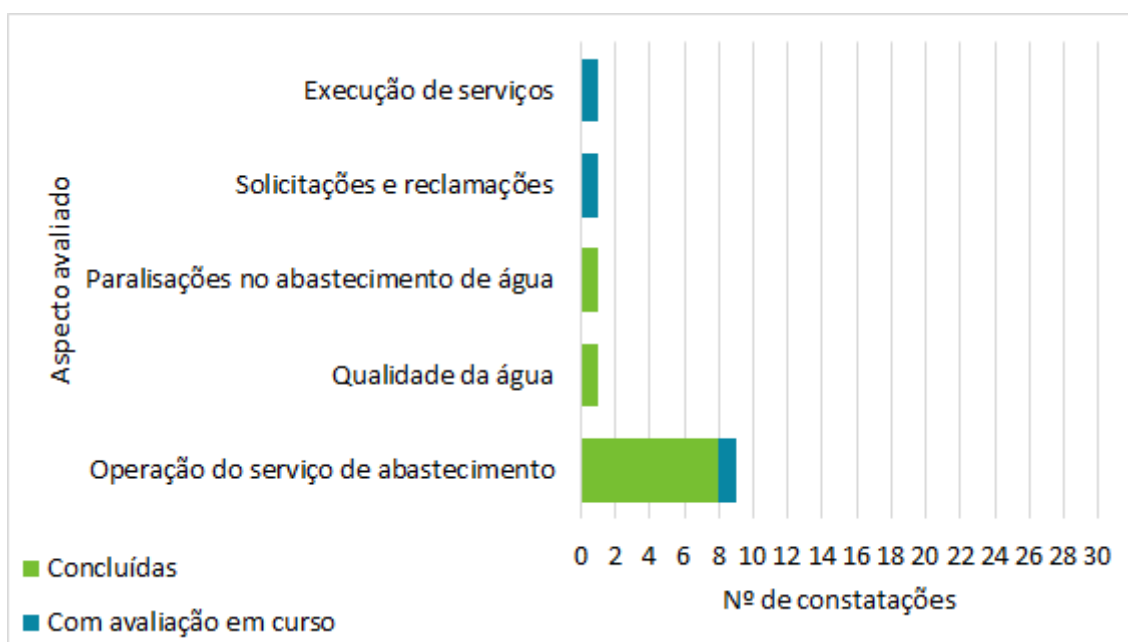
Constatações concluídas: 10 (76,92%).

Constatações pendentes: 3 (23,08%).

Distribuição das constatações segundo natureza:

- Ausência de informação: 2, sendo 0 pendente(s).
- Inconsistência: 7, sendo 1 pendente(s).
- Mau desempenho: 4, sendo 2 pendente(s).

Figura 1. Distribuição das constatações segundo base de dados e situação da avaliação



5 DESCRIÇÃO DAS CONSTATAÇÕES

A seguir é apresentada a descrição das constatações identificadas, o posicionamento do prestador e o parecer da agência sobre cada uma:

> LOCALIDADE: CAMACHO.

>> TIPO DE SERVIÇO: ABASTECIMENTO DE ÁGUA.

1. Ausência de informação segundo a base de dados OP01.

- Constatação da agência (03/dez/21): Na sede do município, estão ausentes as informações de "Número de ligações factíveis de água" em novembro e dezembro de 2020. Gentileza informar os dados faltantes.
- Resposta do prestador (02/fev/22): NOVEMBRO/2020 = 66; DEZEMBRO/2020 = 67, FONTE: SICOM. Anexo(s): Não
- Parecer da agência (25/fev/22): Concluído. Consideração(ões): Em vista da apresentação dos dados solicitados através da constatação de ausência de informação, a situação de avaliação da resposta foi classificada como concluída.

2. Informação incorreta segundo a base de dados OP01.

- Constatação da agência (03/dez/21): A informação "Tempo médio diário de funcionamento do tratamento de água", para a sede do município, foi reportada como 11:64 no mês de abril de 2021. Esta informação está correta? Qual o

dado correto?

• Resposta do prestador (02/fev/22): O tempo médio diário de funcionamento do tratamento de água informado está incorreto. O valor correto é 11h03min.

Fonte: Copagis. ANEXO I - TEMPO MÉDIO DE FUNCIONAMENTO CAMACHO. Anexo(s): SIM

• Parecer da agência (25/fev/22): Concluído. Consideração(ões): Em vista da apresentação dos dados solicitados através da constatação de informação incorreta, o anexo enviado foi avaliado e a situação de avaliação da resposta foi classificada como concluída.

3. Informação incorreta segundo a base de dados OP01.

• Constatação da agência (03/dez/21): Na sede do município, no período de janeiro a abril de 2021, a capacidade nominal total dos reservatórios informada foi de 0 m³. Esse dado está correto? Se não, gentileza enviar os dados corretos.

• Resposta do prestador (02/fev/22): A capacidade nominal correta é de 120 m³. Fonte: Copagis

ANEXO II - CAPACIDADE NOMINAL DE RESERVAÇÃO CAMACHO. Anexo(s): SIM

• Parecer da agência (25/fev/22): Concluído. Consideração(ões): Em vista da apresentação dos dados solicitados através da constatação de informação incorreta, o anexo enviado foi avaliado e a situação de avaliação da resposta foi classificada como concluída.

4. Valor recorrente segundo a base de dados OP01.

• Constatação da agência (03/dez/21): Na sede do município o Volume captado de água se manteve constante nos meses de janeiro, fevereiro e março de 2021, fato que não ocorreu na série histórica de dados do município. O valor apresentado para os três meses foi de 9.406 m³. Houve um erro na geração das informações? Quais são os valores corretos?

• Resposta do prestador (02/fev/22): Sim houve erro. Os volumes captados ou aduzidos corretos são: janeiro/21: 11.740 m³; fevereiro/21: 11.027 m³; março/21: 9.406 m³

Fonte: Copagis. ANEXO III - VOLUMES ADUZIDOS EM CAMACHO. Anexo(s): SIM

• Parecer da agência (25/fev/22): Concluído. Consideração(ões): Em vista da apresentação dos dados solicitados através da constatação de valor recorrente, o anexo enviado foi avaliado e a situação de avaliação da resposta foi classificada como concluída.

5. Informação incorreta segundo a base de dados OP01.

• Constatação da agência (03/dez/21): Na sede do município houve inconsistências na diminuição dos volumes ao longo do processo de captação, tratamento e distribuição de água, nos meses de dezembro de 2020, e janeiro, fevereiro e março de 2021, de acordo com as informações reportadas. No mês de janeiro, por exemplo, o volume de entrada na ETA informado foi de 11.359 m³, já o Volume Captado de Água informado neste mês foi de 9.406 m³. Os dados estão incorretos? Quais são os dados corretos para os meses?

• Resposta do prestador (02/fev/22): Os dados corretos para o mês de janeiro são:

Volume captado ou aduzido: 11.740m³ Volume de entrada de ETA ou Volume macromedido distribuído: 11.359 m³.

ANEXO III - VOLUMES ADUZIDOS EM CAMACHO e ANEXO IV - VOLUME MACROMEDIDO DISTRIBUÍDO 01.2021 SAA CAMACHO. Anexo(s): SIM

• Parecer da agência (25/fev/22): Avaliação em curso na GFO. Consideração(ões): Em vista da não apresentação completa dos dados solicitados através da constatação de valor recorrente, a situação de avaliação da resposta foi classificada como avaliação em curso.

6. Informação incorreta segundo a base de dados OP01.

• Constatação da agência (03/dez/21): Na sede do município houve inconsistências na diminuição dos volumes ao longo do processo de captação, tratamento e distribuição de água, no mês de abril de 2021, de acordo com as informações reportadas. Neste mês, o volume de entrada na ETA informado foi de 9.640 m³, já o volume distribuído macromedido informado foi de 11.791 m³. Os dados estão incorretos? Quais são os dados corretos para o mês?

• Resposta do prestador (02/fev/22): Os dados estão incorretos, pois no período os valores de entrada na ETA ou produzidos foram estimados com margem de erro. O volume correto a ser considerado para o período é 11.791 m³ que corresponde ao volume macromedido (medição real).

ANEXO III - VOLUMES ADUZIDOS EM CAMACHO e ANEXO V - VOLUME MACROMEDIDO DISTRIBUÍDO 04.2021 SAA CAMACHO. Anexo(s): SIM

• Parecer da agência (25/fev/22): Concluído. Consideração(ões): Em vista da apresentação dos dados solicitados através da constatação de condição ou valor atípico, o anexo enviado foi avaliado e a situação de avaliação da resposta foi classificada como concluída.

7. Informação incorreta segundo a base de dados OP01.

- Constatação da agência (03/dez/21): Na sede do município a informação Coeficiente Reservaçoão foi informada incorretamente nos meses de novembro e dezembro de 2020. Em novembro, por exemplo, foi reportado um coeficiente igual a 0,30, sendo que o correto seria 0,19. Gentileza ajustar o cálculo para os próximos envios.
- Resposta do prestador (02/fev/22): Conforme anexo, segue os números para os meses: NOVEMBRO/2020 = 0,30; DEZEMBRO/2020 = 0,31. ANEXO VI - COEFICIENTE RESERVAÇÃO. Anexo(s): SIM
- Parecer da agência (25/fev/22): Concluído. Consideração(ões): Foram observadas divergências no coeficiente de reservaçoão em vários municípios, o que aponta para uma possível inconsistência sistemática entre dados medidos e dados enviados para a Arsae-MG. A continuidade da apuração será feita em reunião com o setor responsável pela gestão de informações na Copasa e não no âmbito do Projeto MAIS Água & Esgoto. Por isso, a situação de avaliação da resposta foi classificada como concluída

8. Deficiência no coeficiente de reservaçoão segundo a base de dados OP01.

- Constatação da agência (03/dez/21): Na sede do município, em novembro e dezembro de 2020, o Coeficiente de reservaçoão foi de 0,19 e 0,21, respectivamente. Estes valores estão abaixo de 0,3, que é o valor preconizado pela literatura. Esses dados estão corretos? Se há baixa reservaçoão, ela tem comprometido o abastecimento? Há previsão de expansão da reservaçoão no município?
- Resposta do prestador (02/fev/22): Sim, os dados estão incorretos.

APLICANDO O CAPACIDADE DE RESERVAÇÃO TEMOS:

C.R = Pop. Atend. x Cons.

Perc. x 1,20 =

3

População atendida = 1620 habitantes

Consumo percapta = 220,74 l/hab./dia

Coeficiente de variação = 1,2

Cálculo:

$CR = (1620 \times 220,74 \times 1,20) / 1000 = 429m^3 = 143m^3$.

3

3

Portanto Camacho está com 120 m³ de reservaçoão, o que está acima da margem de segurança. Considerando este dado e que atualmente a ETA opera em média 12 h/dia. Não há comprometimento do abastecimento e nem necessidade de expansão de reservaçoão.

ANEXO VI - COEFICIENTE RESERVAÇÃO Anexo(s): SIM

- Parecer da agência (25/fev/22): Concluído. Consideração(ões): Foram observadas divergências no coeficiente de reservaçoão em vários municípios, o que aponta para uma possível inconsistência sistemática entre dados medidos e dados enviados para a Arsae-MG. A continuidade da apuração será feita em reunião com o setor responsável pela gestão de informações na Copasa e não no âmbito do Projeto MAIS Água & Esgoto. Por isso, a situação de avaliação da resposta foi classificada como concluída

9. Deficiência no coeficiente de reservaçoão segundo a base de dados OP01.

- Constatação da agência (03/dez/21): Na sede do município, em janeiro, fevereiro, março e abril de 2021, o Coeficiente de reservaçoão foi reportado como 0,00, estando muito abaixo de 0,3, que é o valor preconizado pela literatura. Tal parâmetro está diretamente ligado à capacidade nominal total dos reservatórios, que nestes meses possuiu valor igual a 0 m³ (zero). Esses dados estão corretos? Se há baixa reservaçoão, ela tem comprometido o abastecimento? Há previsão de expansão da reservaçoão no município?

- Resposta do prestador (02/fev/22): Não, os dados estão incorretos. Os valores reportados como 0,00 é devido aos ajustes que estão sendo realizados no cadastro para atualizar a plataforma do copagis. Portanto, os valores corretos são: Janeiro: 0,32; Fevereiro: 0,33; Março: 0,35; Abril: 0,38;

Não há comprometimento do abastecimento e nem necessidade de expansão de reservaçoão.

Anexo(s): NÃO

- Parecer da agência (25/fev/22): Concluído. Consideração(ões): Foram observadas divergências no coeficiente de reservaçoão em vários municípios, o que aponta para uma possível inconsistência sistemática entre dados medidos e dados enviados para a Arsae-MG. A continuidade da apuração será feita em reunião com o setor responsável pela gestão de informações na Copasa e não no âmbito do Projeto MAIS Água & Esgoto. Por isso, a situação de avaliação da resposta foi classificada como concluída

10. Elevado número de reclamações segundo a base de dados OP12.

- Constatação da agência (02/dez/21): O número de reclamações a cada 10 mil habitantes na área de concessão no município, ficou acima da média dos municípios monitorados no(s) mês(es) mai/21, set/21. Em set/21, por exemplo, houve 135,9 ocorrências a cada 10 mil habitantes, ao passo que a média dos municípios monitorados foi de 93,2 ocorrências a cada 10 mil habitantes. Qual motivo e quais medidas serão tomadas para correção dessa questão? Qual

o prazo para executá-las?

- Resposta do prestador (02/fev/22): O número apresentado está correto, verificamos que no mês 09/2021 foram geradas 20 ordens de serviços de reclamação para uma população atendida de, aproximadamente, 1.470 pessoas (16 vazamentos água - código 148 e 04 vazamentos no padrão - código 149), destas 19 foram executadas e 01 foi cancelada por ter sido gerado em duplicidade (OS 1214922649). Todas foram baixadas dentro do prazo. Anexo(s): Não
- Parecer da agência (25/fev/22): Avaliação em curso na GFO. Consideração(ões): Ante à justificativa apresentada pelo prestador através da constatação de elevado número de reclamações, e considerando que o problema ocorreu novamente em dezembro de 2021, a situação de avaliação da resposta foi classificada como avaliação em curso.

11. Elevado número de registros de vazamento de água segundo a base de dados OP13.

- Constatação da agência (02/dez/21): O número de ordens de serviço de correção de vazamento de água a cada 100 km de rede na área de concessão no município ficou acima da média dos municípios monitorados no(s) mês(es) mai/21, set/21, out/21. Em set/21, por exemplo, houve 139,7 ocorrências a cada 100 km de rede, ao passo que a média dos municípios monitorados foi de 56,8 ocorrências a cada 100 km de rede. Qual motivo e quais medidas serão tomadas para correção dessa questão? Qual o prazo para executá-las?
- Resposta do prestador (02/fev/22): Verificamos que no mês 09/2021 foram geradas 16 OS de vazamentos água para uma extensão de 12.682 metros (Fonte: Portal SAP), resultando em um total de 126,16 ocorrências a cada 100Km de rede. Informamos que todos os vazamentos foram executados dentro da data limite de atendimento. ANEXO VII - EXTENSÃO DE REDE. Anexo(s): SIM
- Parecer da agência (25/fev/22): Avaliação em curso na GFO. Consideração(ões): Ante à justificativa apresentada pelo prestador através da constatação de elevado número de registros de vazamento de água, e considerando que o problema ocorreu novamente em dezembro de 2021, a situação de avaliação da resposta foi classificada como avaliação em curso.

12. Ausência de informação segundo a base de dados OP06.

- Constatação da agência (02/dez/21): Na área de concessão no município não foram informadas paralisações no sistema de abastecimento água no período de abril de 2021 a setembro de 2021. Não houve paralisações no período ou alguma paralisação do serviço não foi reportada à Arsae-MG?
- Resposta do prestador (02/fev/22): Não houve paralisações superiores a 12 horas no período mencionado. Anexo(s): Não
- Parecer da agência (25/fev/22): Concluído. Consideração(ões): Ante à justificativa apresentada pelo prestador através da constatação de, ausência de informação, a situação de avaliação da resposta foi classificada como concluída.

13. Informação incorreta segundo a base de dados OP02.

- Constatação da agência (02/dez/21): Na localidade CAMACHO, no SAA - CMCH - Poços - Camacho (ID = 1143), na saída do tratamento da ETA RAP_ Camacho (ID = ETA1167990), o parâmetro fluoreto apresentou resultados entre 0,49 mg/L (mínimo) e 0,70 mg/L (máximo), todas abaixo do valor máximo 1,5 mg/L estabelecido no anexo XX da Portaria de Consolidação nº 05/2017 do Ministério da Saúde. Porém, foi reportado 1 resultado de análise fora do padrão de potabilidade no mês de junho de 2021. Qual o motivo e/ou quais as medidas tomadas? Qual o prazo para regularização?
- Resposta do prestador (02/fev/22): O motivo é que o valor de 0,49 mg/L está abaixo do valor ideal para atendimento a 100% do indicador interno IQA (mais restritivo do que o valor estabelecido no anexo XX - P C nº 05 - Portaria GM/MS Nº 888/2021). O indicador considera fora dos padrões, valores fora da faixa de 0,65 a 0,85 mg/L para o parâmetro fluoreto. VIII - FLUORETO ETA CAMACHO. Anexo(s): SIM
- Parecer da agência (25/fev/22): Concluído. Consideração(ões): Ante à justificativa apresentada pelo prestador através da constatação de informação incorreta, a situação de avaliação da resposta foi classificada como concluída. Vale destacar que a Copasa pode adotar limites mais restritivos, mas é de suma importância que os dados encaminhados à Arsae-MG sejam pautados nos padrões da Portaria GM/MS nº 888/2021.

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Com relação ao processo de avaliação realizado, cabem as seguintes considerações:

6.1) A avaliação realizada abrange os principais aspectos da prestação dos serviços e os aspectos para os quais é viável a análise expedita, conforme Nota Técnica GIO nº 002/2021. Por isso é possível que haja aspectos não avaliados

e/ou problemas além daqueles que foram listados neste documento, os quais podem ser alvo de fiscalizações futuras.

6.2) A ênfase da avaliação é a identificação de problemas relativos à ausência e inconsistência de informações e ao mau desempenho. Por isso não foram listados neste documento aspectos da prestação dos serviços não contemplados pelo escopo da avaliação nem aspectos avaliados para os quais a situação está regular segundo referências normativas e técnicas.

6.3) Recomenda-se que as constatações dos tipos “ausência de informação” e “inconsistência” não sejam utilizadas para juízo de valor. Somente as constatações do tipo “mau desempenho” permitem de fato avaliar a qualidade do serviço prestado, uma vez que são registradas a partir de dados enviados pelo prestador para a Arsae-MG sem indícios de erros, condição ou valor atípico e cujo comportamento é compatível com a dinâmica da informação em questão.

6.4) A partir do histórico de avaliação da qualidade da água, segundo a Portaria GM/MS nº 888/2021 e versões anteriores, observou-se que os limites de concentração adotados pelo prestador para reportar a quantidade de resultados em desconformidade são, eventualmente, mais restritivos que os limites de concentração exigidos na norma. Logo, a avaliação a partir de bancos de dados distintos daqueles utilizados na presente avaliação podem levar a conclusões também distintas.

6.5) Os resultados da avaliação do município bem como eventuais anexos enviados pelo prestador estão no processo do Sistema Eletrônico de Informações do Estado de Minas Gerais (SEI-MG). Os documentos anexados e não classificados pelo prestador como de acesso restrito são de acesso público.

6.6) No escopo da presente avaliação foram adotados critérios normativos, baseados principalmente em resoluções da Arsae-MG. Na ausência de critérios normativos e/ou de forma complementar também foram adotados critérios de ordem técnica, conforme literatura especializada. Por isso, nem todos os tipos de constatações possuem lastro em instrumentos legais. Ademais, conforme regulamento e resoluções da Arsae-MG, a presente avaliação não constitui fiscalização e as constatações não devem ser tratadas como não conformidades sem antes tramitar nos devidos setores da agência.

6.7) A prestação de serviços envolve processos dinâmicos, ou seja, que podem mudar ao longo do tempo. Por isso é possível que as conclusões apresentadas neste documento sejam diferentes de outras análises realizadas em períodos anteriores ou posteriores, ou ainda que utilizem de metodologia distinta.

Belo Horizonte, 25 de fevereiro de 2022.

Luana Zschaber Pacheco
Estagiária, Masp: 18429574

Marcos Vinícius Reis Guimarães Leite
Estagiário, Masp: 033878

Tomás Nunes Duque de Medeiros
Estagiário, Masp: 18114927

Victor Hugo Augusto Cezario Morais de Oliveira
Estagiário, Masp: 36047

Otávio Henrique Campos Hamdan
Gerente de Informações Operacionais, Masp: 1.371.429-0